DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

SECRETARIAS

PORTARIA Nº 389 /2026

27**DE** OUTUBRO**DE** 2026

Defere Cessão de Servidor para a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Secretário Municipal de Governo e Gestão nos termos do art. 224, inciso VII, da Lei Complementar nº 85/2025 de 23 de abril de 2025 e Portaria n° 225/2026 de 19 de junho de 2026, resolve:

CONCEDER,

Art. 1º A cessão de ROSIANE DA PENHA SANTOS, servidora de cargo efetivo, executor de serviços básicos, inscrita no CPF sob o nº xxx.704.815-xx e matrícula nº 0007646 com ônus para a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Órgão Cessionário.

Art. 2º O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do Órgão Cessionário.

Art. 3º A renovação da referida cessão, se dará, com a comprovação dos recolhimentos previdenciários, através do Órgão Cessionário.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

São Cristóvão, 27 de outubro de 2026.

MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA
Superintendente Executiva de Administração

DEISE MARIA BARROSO
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 335/SEMED
DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada para apuração das circunstâncias relacionadas à execução, ao processamento, à liquidação e ao pagamento das despesas decorrentes dos Contratos nº 407/2024 e nº 471/2024, objeto do Processo SEI nº 2026.0006.000000553-0, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Deise Maria Barroso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 218/2022, de 31 de maio de 2022, em conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, compatibilizado com as disposições dos arts. 2º, 71 e 72 da Lei Complementar nº 69/2022, de 29 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 139, 140 e 141 da Lei Complementar nº 16, de 26 de janeiro de 2011, que disciplinam a apuração de irregularidades administrativas no âmbito do serviço público municipal;

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 27 de Outubro